



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1534 DE 1º DE ABRIL DE 1.997

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ MÁRIO MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA - ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO - CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º)- FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$- 100.000,00-(CEM MIL REAIS) QUE SE DESTINA A ARCAR COM AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO - ELÉTRICO NO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O SENAI, USINA HIDROSSOLÚVEL, - DEPÓSITO DA MERENDA E PADARIA MUNICIPAL.

ART. 2º)- PARA COBRIR O CRÉDITO ESPECIAL ABERTO - - PELO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

330 - SERVIÇOS GERAIS

3070211.05- CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A CIRETRAN

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES - 29-.....R\$- 100.000,00-

ART. 3º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 1º DE ABRIL DE 1.997.

PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA NA MESMA DATA.

  
José Mário Moraes  
PREFEITO MUNICIPAL